

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

---

**LEI Nº 978/PMC/99**

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

**01 – CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL**

**01.07.021.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal**

3111.02 – Diárias.....R\$	10.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$	60.000,00

**04-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**16.60.575.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos**

3120 - Material de Consumo.....R\$	90.000,00
------------------------------------	-----------

**16.88.538.2.013- Manutenção do Sistema Viário Municipal**

3120 - Material de Consumo.....R\$	60.000,00
------------------------------------	-----------

**05-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.07.0212.015 – Manutenção da SEMAD**

3132 - Outros serviços e encargos .....R\$	50.000,00
3259 – Outras transferências a pessoas.....R\$	3.000,00

**15.84.4922.017 – Contribuição ao PASEP**

3280 - Contribuição ao PASEP.....R\$	50.000,00
--------------------------------------	-----------

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**03.07.021.2.018 – Manutenção da SEMFAZ**

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

**09-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**08.42.0251.022 – Construção, Ampliação, e Reforma de Prédios Públicos**

4110 - Obras e Instalações .....R\$ 60.000,00

**08.42.1882.028 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3132 - Outros Serviços e Encargo.....R\$ 20.000,00

**08.42.1882.027 – Manutenção do FUNDEF**

3120 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito será reduzida as seguintes Dotações Orçamentárias:

**01 – CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL**

**01.07.023.2.002 – Com. Publ. Fest. Rec. Of. e P. em Ev. Soc.**

3132 – Outros serviços e Encargos.....R\$ 45.000,00

**01.07.025.1.001 – Const Amp. e Ref. de Prédios Públicos**

4110 – Obras e Instalação.....R\$ 25.000,00

**04-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**16.60.575.1.008 – Infra Estrutura na Área Urbana**

4110 - Obras e instalações.....R\$ 150.000,00

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.07.0212.015 – Manutenção da SEMAD**

3111-04 – Subsídios Fixos .....R\$ 153.000,00

**09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**08.41.0251.020 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas**

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

<b>08.42.1882.028 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3233 - Contribuições Correntes.....R\$		40.000,00
<b>08.42.0251.025 – Construção de Apiários</b>		
4110 - Obras e Instalações.....R\$		10.000,00
<b>08.43.1972.030 Manutenção do Ensino Médio</b>		
3120 – Material de Consumo.....R\$		5.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$		5.000,00
<b>08.07.212.025 – Manutenção da SEMEC</b>		
3120 – Material de Consumo.....R\$		5.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$		5.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$		10.000,00
<b>08.42.2522.029 – Manutenção do Ensino Especial</b>		
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$		5.000,00
3233 – Contribuições Correntes.....R\$		5.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$		3.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 02 de setembro de 1999

*DIVINO CARDOSO CAMPOS*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

*Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA*  
*ADVOGADO – OAB/RO 616*

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.**

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abertura de crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, para atender as secretarias de Educação – Considerando a necessidade de ampliação e Manutenção das Escolas que atendem ao Ensino Especial Pró-Campo, faz-se necessário a suplementação abaixo – SEMAD – Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração referente ao pagamento de água, luz, telefone, tarifas bancárias e pagamento do PASEP – SEMOSP – Adquirir materiais de consumo tais como peças, combustíveis, lubrificantes, pneus, cimento e alimentação, para atender aos funcionários que trabalham nos serviços realizados nas Estradas Vicinais, SEMFAZ – pagamento de tarifas de serviços bancários, CÂMARA – Atendimento com obrigações patronais e Diárias do servidores e vereadores.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

***DIVINO CARDOSO CAMPOS***  
Prefeito Municipal